

LEI Nº 3.662/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.001-10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB		13.001-10.301.0013.2.060		ATEND. REDE BÁSICA DE SAÚDE - BLATB	
01.07.07		PAB – PISO ATENÇÃO BÁSICA		01.07.07		PAB – PISO ATENÇÃO BÁSICA	
24	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	15.050,00	29	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.800,00
				30	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	250,00
TOTAL							
							R\$ 15.050,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito ficam utilizados recursos provenientes de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776